



ATA Nº2/2016

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

-----Aos vinte e um de Junho de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião extraordinária convocada pelo Presidente José Magalhães Soares Gomes, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, o Tesoureiro António Ribeiro da Costa e a Secretária Teresa da Conceição Gonçalves da Silva.-----

-----Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Magalhães Soares Gomes, foi declarada aberta a reunião pelas vinte horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.-----

### ORDEM DO DIA

**Ponto 1 - Análise e aprovação do contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Mire de Tibães relativo às refeições escolares das escolas EB / JI**

**Ponto 2 – Análise e aprovação do contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Mire de Tibães relativo à obra do largo de Ruães.**

**Ponto 3 – Aprovação em minuta.**

**Ponto 4 – Encerramento da reunião.**

-----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.-----

**Ponto 1 - Análise e aprovação do contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Mire de Tibães relativo às refeições escolares das escolas EB / JI -----**

O Sr. Presidente apresentou o contrato interadministrativo de delegação de competências relativa às refeições das escolas EB / JI. Após análise do respetivo contrato, este foi aprovado por todos os elementos do executivo.

**Ponto 2 – Análise e aprovação do acordo de delegação de competências na Freguesia de Mire de Tibães relativo à obra do largo de Ruães. -----**



----O Sr. Presidente apresentou o contrato interadministrativo de delegação de competências relativa à obra do largo de Ruães. Após análise do respetivo contrato, este foi aprovado por todos os elementos do executivo.-----

**Ponto 3 - Aprovação em minuta**-----

----Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**Ponto 4 - Encerramento da reunião**-----

----Por mais nada ter sido tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos ou presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----E eu, Teresa da Conceição Gonçalves da Silva, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.-----

O Presidente:

*José Manuel Santos*

A Secretária:

*Teresa da Conceição Gonçalves da Silva*

O Tesoureiro:

*António Ribeiro da Costa*